

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 230**  
de 19 de outubro de 2015

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

**SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM.  
Inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 128/2013.

Jundiaí, 19 de outubro de 2015.

**JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social